

## AVISO DE ABERTURA

### Concurso Interno para Professor Bibliotecário

Encontra-se aberto o concurso interno para recrutamento de **1 (um) Professor Bibliotecário**, para exercer funções na biblioteca da Escola Básica de Freiria.

1. Nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, são selecionados e designados para as funções de professor bibliotecário num(a) Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada (AE/ENA) os docentes que, cumulativamente:

- a) Sejam docentes de carreira de quadro de AE/ENA ou outros docentes de carreira nele(a) colocados;
- b) Possuam 4 pontos de formação académica ou contínua na área das bibliotecas escolares, de acordo com o Anexo II da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho;
- c) Possuam 50 horas de formação académica ou contínua na área das TIC ou certificação de competências digitais;
- d) Disponham de experiência profissional na área das bibliotecas escolares;
- e) Manifestem interesse em desempenhar as funções de professor bibliotecário.

Para o desempenho das funções de professor bibliotecário é designado o docente que, reunindo os requisitos supra, possua a pontuação mais elevada, de acordo com o n.º 2 do artigo 11.º da Portaria.

2. A candidatura é apresentada nos Serviços Administrativos da Escola-sede do Agrupamento (Escola Básica de São Gonçalo), durante o horário de funcionamento, de 20 a 26 de julho de 2017, inclusive.

3. Os candidatos devem dirigir uma declaração ao Diretor (em anexo ao aviso de abertura), na qual manifestem a sua intenção de concorrer ao concurso interno para o desempenho da função de Professor Bibliotecário, acompanhada de documentos comprovativos dos elementos referidos no n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

4. A seleção dos candidatos será efetuada por um júri nomeado pelo Diretor, de acordo com o n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho. Os resultados serão publicitados na página eletrónica do Agrupamento, até ao dia 28 de julho de 2017.

5. Os critérios de seleção e respetiva pontuação são os que constam na Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, artigo 11.º.

6. A lista de classificação final será ordenada por ordem decrescente da classificação obtida, em resultado da aplicação da fórmula prevista no n.º 2 e seguintes do artigo 11.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

7. Se se verificar a existência de docentes com a mesma pontuação após a aplicação do critério referido no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, tem preferência o candidato com mais experiência na coordenação da biblioteca para a qual está a ser aberto concurso.

Torres Vedras, 19 de julho de 2017

O Diretor do Agrupamento de Escolas de São Gonçalo

Victor Manuel Teodoro dos Santos